



DECRETO Nº. 684/2025

DE 08 DE JULHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO CONTRATO 2022.02.28-01 PELO PRAZO DE CENTO E OITENTA (180) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE CONFEREM O ART. 69, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

CONSIDERANDO o inteiro teor da decisão monocrática do Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, do Tribunal do Justiça do Ceará;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso, pelo prazo inicial de cento e oitenta (180) dias, o contrato nº 2022.02.28-01, de cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de varrição, poda de arvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbano no município de Farias Brito – CE.

Art. 2º - Ficam também suspensos, por efeito, a tramitação de processos de pagamento de faturas e ou notas fiscais do referido contrato, também pelo prazo de cento e oitenta (180) dias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE – SE

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE JULHO DE 2025.


FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal